

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**1 – Identificação da Unidade Demandante**

Unidade Demandante	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal		
Responsável pela Unidade	Andréa Leite Guedes Pereira	Matrícula	0000579
E-mail da Unidade	ndp@trt6.jus.br	Telefone	3225-3486


DANIELA DE VASCONCELOS
COLEJO FALABELLA
13/01/2026 09:22**2 – Identificação da Demanda**

Descrição sucinta do objeto	Contratação de Instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar à disposição do TRT6 adolescentes, Jovens Aprendizes e adultos do curso de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica.				
Data pretendida para contratação	Ago/2026	Valor total estimado	129.653,00	Grau de prioridade	baixo

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	Contratação de Instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar à disposição do TRT6 adolescentes, Jovens e adultos Aprendizes do curso de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica.				
Quantidade estimada	20	Unidade de medida	aprendizes	Valor unitário	1.296,53

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

Servidor(a) para participar do planejamento	Andréa Leite Guedes Pereira	Matrícula	0000579
E-mail do Servidor(a)	andrea.guedes@trt6.jus.br	Telefone	81-991084166 81-32253486
Servidor(a) para participar do planejamento	Nelma Rago Constantino Zloccowick	Matrícula	0002019
E-mail do Servidor(a)	nelma.zloccowick@trt6.jus.br	Telefone	81-998379089

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos

Manter o Programa Adolescente Aprendiz, mediante contratação de instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar, selecionar e colocar à disposição do Tribunal adolescentes, jovens e adultos aprendizes do curso de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica. Como resultado, pretende-se proporcionar aos inscritos no Programa uma formação técnico-profissional que favoreça o ingresso no mercado de trabalho, mediante atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho e ofertadas em condições adequadas à aprendizagem profissional, de modo a



estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir o seu processo de escolarização.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Não há

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
X	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A contratação serve como instrumento de profissionalização de adolescentes, jovens e adultos, permitindo a sua simultânea inserção no mercado de trabalho e em cursos de formação profissional, assegurando os direitos trabalhistas e previdenciários. Considera-se, da mesma forma, que o direito à profissionalização possui status constitucional, consoante estatuído no caput do art. 227 da Carta Magna, juntamente com o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

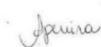
6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

O programa de aprendizagem está incluído no planejamento intra organizacional da Justiça do Trabalho (2021-2026) tema Gestão de Pessoas.

6.4 – A contratação está prevista no PCA 2026.

7 – Restrições (se houver)

Não foram encontradas restrições.



Recife, 24 de novembro de 2025.

ANDREA LEITE GUEDES PEREIRA
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal

